

**CE Nº SESI/GEA 45722/18**

Florianópolis, 26 de junho de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ERRATA 01**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018/SESI**

**Objeto:** Aquisição de Solução de Armário Digital composta pelo equipamento; módulo de controle das portas e travas eletrônicas; software de gerenciamento; manutenção e atualização física e do software.

Senhores,

Reportamo-nos ao Edital de licitação em referência e de seus Anexos para ALTERAR/INCLUIR ITENS junto ao Anexo I – Termo de Referência, conforme o que segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

5.4.1.1. O módulo principal do armário digital deve possuir mínimo de 15 a 20 (a definir) portas livres para utilização;

**LEIA-SE:**

5.4.1.1. O módulo principal do armário digital deve possuir ~~mínimo de~~ **entre** 15 a 20 (a definir) portas livres para utilização;

**ONDE SE LÊ:**

5.4.2.1. O módulo secundário do armário digital deve possuir mínimo de 15 a 20 (a definir) portas livres para utilização;

**LEIA-SE:**

5.4.2.1. O módulo secundário do armário digital deve possuir ~~mínimo de~~ **entre** 15 a 20 (a definir) portas livres para utilização;

**INCLUIR:**

3.2.21.2. 1 (um) VRP é equivalente ao quociente do valor monetário da “Serviço de Implantação e Manutenção Ambiente Web” por 2.000. Por exemplo: se o valor ofertado para o “Serviço de Implantação e Manutenção Ambiente Web” for de R\$34.000,00, o VRP será calculado por  $R\$34.000,00 \div 2.000 = R\$17,00$ , ou seja, o valor de 1 (um) VRP será igual a R\$17,00.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO